



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024.

AFIXADO  
Em 21/07/2021  
Conf Lei nº 222/98  
Responsável

LEI MUNICIPAL N.º 1.226/2021.

PUBLICADO  
EM 22/07/2021  
No Jornal Oficial dos Municípios - AMMA  
Edição N.º 3776, página 58  
Responsável

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT FIRMAR TERMO ADITIVO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE EXAMES RTPCR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo Aditivo com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós no valor de R\$ 38.870,48 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) em parcela única, com a finalidade de adquirir reagentes e kits para realização de exames RTPCR para diagnóstico de 1.500 (um mil e quinhentos) exames para detecção de Covid-19.

**ARTIGO 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 06. Secretaria Municipal de Saúde
- 003. Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade
- 10. Saúde
- 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0093. Saúde com Equidade e Integralidade – MAC Bloco II
- 2.075. Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
- 3.3.71.70. (CR.0349) Rateio pela Participação em Consórcios Públicos

Fonte de Recursos: 02.002.0000 – Recursos próprios da Saúde

Metas Financeiras: R\$ 38.870,48

Meta Física: Atender despesas com exames de Covid-19.

**ARTIGO 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás, 21 de julho de 2021.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL